



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 346/2017/DAB*

Sarandi, 30 de maio de 2017.

Junta-se ao processado do
PEC
nº 67, de 2016.
Em 28/06/17

Senhor Presidente,

*Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Presidente*

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Moção nº 003/2017, de Autoria da edil **ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO**, com assento neste Legislativo, aprovada em Sessão Ordinária levada a efeito em 29 de maio do corrente ano.

Respeitosamente,

*Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Presidente*

*Cilas Souza Morais,
1º Secretário*

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Eunício Oliveira,
SENADO FEDERAL.
70165-900 – Brasília – DF.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A Infra-assinada Vereadora que compõe esta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições submete à apreciação do Legislativo, a seguinte proposição:

APROVADO EM: 09/05/2017

POR: ~~Quiricimone~~ MOÇÃO N° 003/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Considerando, o caos político administrativo que se encontra o nosso País, em virtude dos escândalos envolvendo grandes empreiteiras, empresários, políticos, assessores e até mesmo com a investigação sobre a autoridade maior da nossa Nação, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil - MICHEL TEMER, e que vem ocasionado descrédito às nossas instituições.

Diante do exposto acima, a Vereadora que compõe esta Egrégia Casa de Leis, e que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requerer que seja enviado aos Excelentíssimos Senhores Senador EUNÍCIO OLIVEIRA - Presidente do Senado Federal, e o Deputado Federal RODRIGO MAIA - Presidente da Câmara dos Deputados, *MOÇÃO DE APOIO* desta Casa de Leis, ao *MOVIMENTO POPULAR* em prol da realização de "Eleições Diretas Já", e solicitando aos Ilustres Parlamentares que, sejam feitos os devidos encaminhamentos no sentido de colocar na pauta de votação pelo Plenário do Congresso Nacional, de Proposta de Emenda Constitucional – PEC, alterando a nossa Constituição de forma a proporcionar a realização de Eleições Diretas em nosso País.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2017.

Eliana Trautwein Santiago,
Vereadora - Autora



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de junho de 2017.

Senhor Carlos Roberto Falaschi, Presidente da Câmara
Municipal de Sarandi – PR,

Em atenção ao Of. 346/2017/DAB, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2016, que “Dá nova redação ao § 1º do art. 81 da Constituição Federal para determinar a realização de eleição direta aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, na hipótese de vacância desses cargos nos três primeiros anos do mandato presidencial.”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127749>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

Ofício nº 496/AJT/CMT/17

Tatuí, 24 de maio de 2017.

Junta-se ao processado do

PEC
nº 67, de 2016.

Em 28/06/17

Luis Donizetti Vaz Junior

Excelentíssimo Senhor:

Temos a grata satisfação de encaminhar para conhecimento e análise de Vossa Excelência, a inclusa **MOÇÃO N° 303/17**, devidamente aprovada na última Sessão Ordinária realizada nesta Casa Legislativa.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para manifestar as expressões da maior estima e distinta consideração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luis Donizetti Vaz Junior

Ao Exmo Sr.

Senador Eunício Oliveira

MD. Presidente do Congresso Nacional

BRASILIA / DF

"Tatuí: Cidade Termura – Capital da Música"





Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telex: 0 XX 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

MOÇÃO N° 303/2017

S.S. 23/05/17
APPROVADO
JAM MEST.

Sr. Presidente

REQUEIRO À MESA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional do Brasil para que aprove uma PEC que instaure eleições diretas para Presidente da República.

JUSTIFICATIVA

Após as graves denúncias com provas contra o governo ilegítimo de Michel Temer assim como a sua baixa aprovação na sociedade e reformas que visam a recessão econômica e a retirada de direitos trabalhistas faz-se necessário que o Congresso Nacional se posicione no sentido de apontar para a resolução desta crise.

A única saída de maneira realmente democrática e moralmente aceitável será a aprovação de um Projeto de Emenda Constitucional que antecipe as eleições diretas no Brasil.

Por isso fazemos estas colocações em forma de apelo, representando a angustia do povo de nossa cidade, Tatuí.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 22 de maio de 2017.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Processo	Date: 22/05/2017
01839/2017	Hor: 13:29
	Moção N° 303/2017
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: REQUEIRO MESA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional do Brasil para que aprove uma PEC



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de junho de 2017.

Senhor Luís Donizetti Vaz Junior, Presidente da Câmara
Municipal de Tatuí – SP,

Em atenção ao Ofício nº 496/AJT/CMT/17, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2016, que “Dá nova redação ao § 1º do art. 81 da Constituição Federal para determinar a realização de eleição direta aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, na hipótese de vacância desses cargos nos três primeiros anos do mandato presidencial.”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127749>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA

Ofício nº 088/2017

00100 089409/2017-95
06 010120

Junte-se ao processado do
nº 67, de 2016

Joaçaba/SC, 31 de maio de 2017/06/17

09 JUN 2017

*Andrade
Lidinho
Santos*

Excelentíssimo Senhor Eunício Lopes de Oliveira, Presidente do Senado Federal,

A Câmara de Vereadores de Joaçaba/SC encaminha em anexo cópia da Moção nº 004/2017, aprovada por maioria nesta Casa, a qual registra apelo para que sejam tomadas as medidas legais e constitucionais, notadamente através de Proposta de Emenda à Constituição Federal, objetivando a convocação de eleições diretas para a Presidência da República.

Respeitosamente,

Francisco Moreira Lopes
Presidente

Ao Exmo. Sr.
Eunício Lopes de Oliveira
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Anexo I - 17º Andar
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF - CEP 70165-900





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA

MOÇÃO Nº 004/2017

Os vereadores abaixo subscritos, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno requerem que, após ser ouvido o Plenário desta casa, encaminhe-se a seguinte Moção ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Eunício Lopes de Oliveira, Presidente do Senado Federal e à Excelentíssima Senhora Carmen Lúcia Antunes Rocha, Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes termos:

A Câmara de Vereadores de Joaçaba registra **Moção de Apelo** para que sejam adotadas as medidas legais e constitucionais – notadamente através de Proposta de Emenda à Constituição Federal - objetivando a convocação de eleições diretas para a Presidência da República no ano de 2017.

Dispõe nossa Carta Magna, em seu preâmbulo:

"Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL."

Na quarta-feira o Brasil foi sacudido por notícias que envolvem diretamente o Governo de Michel Temer e seus aliados demandando ações judiciais que culminaram com o afastamento do Senador Aécio Neves de suas funções parlamentares e com pedido de prisão do mesmo.

O Senador Alessandro Molon (Rede-RJ) já protocolizou no STF pedido de Impeachment do Presidente Michel Temer, pelos fatos ínsitos em delação premiada de Joesley Batista e seu irmão Wesley, da JBS, conforme matéria do portal "O Globo" publicada em 17/05/2017 e amplamente divulgada pela imprensa nacional, conforme segue:

Na tarde de quarta-feira passada, Joesley Batista e o seu irmão Wesley entraram apressados no STF e seguiram direto para o gabinete do ministro Edson Fachin. Os donos da JBS, a maior produtora de proteína animal do planeta, estavam acompanhados de mais cinco pessoas, todas da empresa. Foram lá para o ato final de uma bomba atômica que explodirá sobre o país — a delação premiada que fizeram, com poder de destruição igual ou maior que a da Odebrecht. Diante de Fachin, a quem cabe homologar a delação, os sete presentes ao encontro confirmaram que tudo o que contaram à Procuradoria-Geral da República em abril foi por livre e espontânea vontade, sem coação. É uma delação como jamais foi feita na Lava-Jato. Nela, o presidente Michel Temer foi gravado em um diálogo embarracoso. Diante de Joesley, Temer indicou o deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) para





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA

resolver um assunto da J&F (holding que controla a JBS). Posteriormente, Rocha Loures foi filmado recebendo uma mala com R\$ 500 mil enviados por Joesley. Temer também ouviu do empresário que estava dando a Eduardo Cunha e ao operador Lúcio Funaro uma mesada na prisão para ficarem calados. Diante da informação, Temer incentivou: 'Tem que manter isso, viu?'.

Diante da gravidade dos fatos e a possível queda do Governo Temer, é sabido que existe grande movimentação no sentido de adotar alternativa de eleições indiretas no país, com o que não podemos concordar.

Dispõem os artigos 1º e 2º da Constituição Federal:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

E o artigo 14, da Constituição Federal, garante:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

A consagração do princípio da soberania popular se sintetiza na afirmativa “*todo poder emana do povo*”. Sendo que o exercício desta pode ser direto ou indireto. A forma indireta está ligada às eleições, se consagrando a ideia do sufrágio universal, pelo qual todos têm o direito – e dever também, preenchidos os requisitos exigidos por lei – de votar, sendo este direto, secreto e com valor igual para todos. O exercício direto pode ser feito através de “plebiscito, referendo e iniciativa popular”.

A democracia deverá ser preservada. O direito ao voto direto foi solapado dos brasileiros e brasileiras em vários momentos de nossa história. Recentemente, há menos de 50 anos, vivemos o período mais triste e indignante de nossa história, quando milhares morreram lutando por liberdade e democracia. Mais recentemente ainda, vivenciamos toda a sorte de manobras políticas para massacrar e vilipendiar o direito de escolha do povo





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA

brasileiro, ao extirpar do poder a primeira mulher legitimamente eleita no Brasil. Não podemos deixar isto acontecer novamente.

Por fim, clama esta Casa Legislativa Municipal para que, diante da ausência de regulamentação do Art. 81, § 1º, da Constituição Federal e da imprescindibilidade de restabelecer-se a Democracia em nosso País, ao Povo seja dado o direito primordial de escolha de seu novo representante, posto que a atual situação compromete os destinos e o futuro do nosso Brasil, com reflexos incomensuráveis na área da economia, direitos civis, e do futuro de nossa Nação.

Para tanto, são necessárias as medidas legais e constitucionais, principalmente com rápida proposição e tramitação de Proposta de Emenda Constitucional referente ao assunto, a qual certamente direcionará, nos termos da legitimidade, a realização de eleições diretas.

DIRETAS JÁ, clama o Povo Brasileiro e os Parlamentares Municipais de Joaçaba/SC.

Joaçaba/SC, 23 de maio de 2017

Francisco Moreira Lopes
Presidente

Luiz Vastres
Vereador/PSD

Sérgio Favretto
Vereador/PT

Diego Barros
Vereador/PSD

José Otávio Caliari Filho
Vereador/DEM

Disneia De Marco Tonial
Vereadora/PP

Almir Pastori
Vereador/PSDB

André Dalsenter
Vereador/PSDB

Câmara de vereadores de Joaçaba
LIDO EM PLENÁRIO

Data 24/05/17 Ata nº 3.237

Assinatura

Câmara de Vereadores de Joaçaba
DECISÃO DO PLENÁRIO A.V.
Sessão Dia 24/05/17

Presidente



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de junho de 2017.

Senhor Francisco Moreira Lopes, Presidente da Câmara
Municipal de Joaçaba – SC,

Em atenção ao Ofício nº 088/2017, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2016, que “Dá nova redação ao § 1º do art. 81 da Constituição Federal para determinar a realização de eleição direta aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, na hipótese de vacância desses cargos nos três primeiros anos do mandato presidencial.”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127749>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

06100-090921/2017-84

Gabinete da
Presidência

OFICIO Nº 067/2017

Altaneira, 1º de junho de 2017.

02010126
(Final da trami-
lação 120/Perm.)

Exmo. Sr.

Senador EUNICIO OLIVEIRA

Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

Junte-se ao processado do
PEC 12 JUN 2017

nº 67, de 2016

Em 28/06/17

J. Joaquin
Senador

Lidinha Santos

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Exa., cópia da MOÇÃO Nº 03/2017, de autoria do Vereador FLAVIO CORREIA, aprovado em sessão ordinária da Câmara Municipal de Altaneira, de apoio a PEC 227/2017, conhecida como PEC DAS DIRETAS, que tramita na Câmara Federal, para assegurar a eleição direta para preenchimento do cargo de Presidente da Republica Federativa do Brasil, em caso de vagância do cargo, exceto nos últimos seis meses do mandato.

Ao ensejo da oportunidade, reparamos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Almeida Leite
Antonio Almeida Leite

Presidente da Câmara



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE ALTANEIRA:**

APROVADO

Por: _____
Em: _____

Moção nº 03/2017.

De apoio a PEC 227/2016, conhecida como PEC das Diretas, apresentada pelo Deputado Federal Miro Teixeira e outros.

A Câmara Municipal de ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, vem a público manifestar total apoio a aprovação da PEC 227/2016, apresentada na Câmara dos Deputados pelo Deputado Federal Miro Teixeira, conhecida como a "PEC DAS DIRETAS" e que prevê a eleição direta, para preenchimento do cargo de Presidente da Republica Federativa do Brasil, exceto se a vagância ocorrer nos últimos seis meses do mandato.

Como é sabido de todos, tramita na Câmara Federal desde o ano passado, a PEC das Diretas, propondo alteração na Constituição Federal para que em caso de vagância do cargo de Presidente da República, sob qualquer aspecto, seja realizada em todo o País, eleição direta para escolha de um novo mandatário para a nação, excetuando a situação em que a vagância ocorra nos últimos seis meses do fim do mandato, quando seria realizada a eleição indireta, ou seja pelo colégio eleitoral, composto da Câmara e do Senado Federal.

Todo o poder deriva do povo, que deve exercer diretamente, sobre modo, pela crise política e institucional que atravessa o País. **DIRETAS JÁ.**

Requer, seja dado conhecimento, com envio de cópias ao: Presidente do Senado Federal; ao Presidente da Câmara dos Deputados; ao Deputado Miro Teixeira; aos Deputados Federais e Senadores da Bancada do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira, 31 de maio de 2017.

Flávio Correia
VEREADOR



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de junho de 2017.

Senhor Antonio Almeida Leite, Presidente da Câmara
Municipal de Altaneira – CE,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 067/2017, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2016, que “Dá nova redação ao § 1º do art. 81 da Constituição Federal para determinar a realização de eleição direta aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, na hipótese de vacância desses cargos nos três primeiros anos do mandato presidencial.”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127749>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa

